



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2483A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2483A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls. 247

**DECRETO nº. 3.838/2025.**

***DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**dr MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**CONSIDERANDO** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados "pontos facultativos", poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

**CONSIDERANDO** que os dias intercalados entre "feriados", "pontos facultativos" e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará interrompido, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;

#### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Ficam divulgadas as datas de feriados nacionais, estaduais e municipais, e ainda, estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2.026, para cumprimento pelos setores da Administração Municipal e pela Fundação de Ensino "Oswaldo Bertazoni":-

**I - 1º de janeiro, Quinta-Feira, (Confraternização Universal):- Feriado Nacional;**

**II - 2 de janeiro, Sexta-Feira:- Ponto Facultativo; (conforme Decreto nº 3.828 de 27/11/2025);**

**III - 16 de fevereiro, Segunda-feira:- Ponto Facultativo;**

**IV - 17 de fevereiro, Terça-feira, (Carnaval):- Ponto Facultativo;**

**V - 03 de abril, Sexta-feira, (Paixão de Cristo):- Feriado Municipal;**

Fls. 248

**VI - 20 de abril, Segunda-Feira:- Ponto Facultativo;**

**VII - 21 de abril, Terça-feira, (Tiradentes):- Feriado Nacional;**

**VIII - 1º de maio, Sexta-feira, (Dia Mundial do Trabalho):- Feriado Nacional;**

**IX - 04 de junho, Quinta-feira, (Corpus Christi):- Feriado Municipal;**

**X - 05 de junho, Sexta-Feira:- Ponto Facultativo;**

**XI - 24 de junho, Quarta-feira, (Aniversário do Município):- Feriado Municipal;**

**XII - 09 de julho, Quinta-feira, (Data Magna do Estado):- Feriado Estadual;**

**XIII - 07 de setembro, Segunda-feira, (Independência do Brasil):- Feriado Nacional;**

**XIV - 15 de setembro, Terça-feira, (Dia da Fraternidade e Ação em Favor do Próximo):- Feriado Municipal;**

**XV - 12 de outubro, Segunda-Feira, (Nossa Senhora Aparecida):- Feriado Nacional;**

**XVI - 15 de outubro, Quinta-feira, (Dia Municipal dos Trabalhadores da Área da Educação):- Suspensão do Expediente nos setores da área da educação - Lei Municipal nº. 3.317; de 26 de setembro de 2.007;**

**XVII - 28 de outubro, Quarta-feira, (Dia do Servidor Público):- Ponto Facultativo;**

**XVIII - 02 de novembro, Segunda-feira, (Finados):- Feriado Nacional;**

**XIX - 15 de novembro, Domingo, (Proclamação da República):- Feriado Nacional;**

**XX - 20 de novembro, Sexta-feira, (Dia da Consciência Negra):- Feriado Nacional;**

**XXI - 24 de dezembro, Quinta-feira, (Véspera de Natal):- Ponto Facultativo;**

**XXII - 25 de dezembro, Sexta-feira, (Natal):- Feriado Nacional;**

**XXIII - 31 de dezembro, Quinta-feira, (Véspera de Ano):- Ponto Facultativo.**

**Art. 2º.** Ficam excluídos da suspensão dos expedientes, os serviços essenciais, assim compreendidos: de cemitério; captação, operação e distribuição de água, limpeza pública, bem como fiscalização externa, e farmácia, conforme Ordem de Serviços Específicos e Plantões Setoriais.

Fls. 249

**Art. 3º.** Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros "pontos facultativos" poderão ser decretados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 29 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº 247 e 249 do Livro nº. 30, iniciado em 02 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2483A

Página 3 de 3

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), o objeto do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2025, consistente na Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas:

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11337-Caroline Disque da Silva	1	0,00	24.700,00
4650-Center Copy Importação e Informática Ltda. - ME	1	0,00	89.000,00
10649-Hugo Antonio Caruci	3	0,00	195.655,39
Total	5		309.355,39

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais e nos termos do art. 71, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2025, tendo por objeto Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº.: **061/2025**.

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº.: **52/2025**.

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
11337-Caroline Disque da Silva	1	0,00	24.700,00
4650-Center Copy Importação e Informática Ltda. - ME	1	0,00	89.000,00
10649-Hugo Antonio Caruci	3	0,00	195.655,39
Total	5		309.355,39

**Objeto:-** Aquisição de equipamentos de informática, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 29/12/2025.

**Data do término:-** 28/12/2026.

José Bonifácio/SP, 29 de dezembro de 2025.

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

**Contratada(s):-** Mariana Roque de Oliveira  
\*\*\*513478\*\*.

**Objeto:-** Serviços de apoio administrativo ao Serviço Municipal de Engenharia com auxílio na elaboração de projetos e serviços administrativos.

**Início:-** 03 de janeiro de 2026.

**Vigência:-** 12 (doze) meses.

José Bonifácio/SP, 30 de dezembro de 2025.

**MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal